



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018**, objetivando a aquisição de instrumentos musicais conforme termo de Convênio Nº 836622/2016/FUNARTE, conforme especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2018** - Processo Licitatório nº. 030/2018, que fazem as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, e de outro lado, a Empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI**, estabelecida à Rua 1136, nº. 644, Quadra 244, Lote 18, sala 02, Alameda segundo Sargento Fabio Pavani, 282 – Jardim Japão – São Paulo/SP CEP 02.142-040, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. José Paulo Pavan Roriz, brasileiro, empresário, solteiro, portador de CNH nº. 066.301.348-58 DETRAN/SP e CPF nº. 711.600.941-87, residente à Rua J-12, quadra 41, lote 22/24, Setor Jaó na cidade de Goiânia/GO, CONSIDERANDO ainda o art. 65, I e § 8º, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes, e que mutuamente concordam:

Do Termo:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por Objeto acrescentar à Cláusula Quarta, Das Obrigações da Contratada, o item 4.16:

4.16 Em obediência a Clausula 3ª do Convênio celebrado de nº 836622/2016, entre o município de Paranaíta/MT e a FUNARTE, fica determinado neste contrato o que se segue:

a) Nos contratos que celebrar, visando à execução desse convênio, inserir a cláusula que autorize o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

b) autorizar o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE** e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos informações referentes ao convenio, bem como aos locais de execução do objeto.

Cláusula Segunda: A empresa decide alterar o endereço da sede situada na Rua 1136, nº. 644, Quadra 244, Lote 18, sala 02, Setor Marista, na cidade de Goiânia/GO para Alameda segundo Sargento Fabio Pavani, 282 – Jardim Japão – São Paulo/SP CEP 02.142-040.

Ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paranaíta – MT, 31 de Julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Sr. José Paulo Pavan Roriz

Sócio Administrador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Sra. Iolanda Zeczcoski Ramos
C.P.F. nº. 883.897.401.25

Sr. Erico Helmut Baukat
C.P.F. nº. 005.543.039.22